



## Resultado Previdenciário

---

Caro cidadão,

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – **RIOPREVIDÊNCIA** - é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, e tem como finalidade a gestão de ativos financeiros, visando o custeio de pagamento dos proventos de aposentadorias e/ou reformas, pensões e outros benefícios previdenciários, concedidos e a conceder, a servidores estatutários, bem como a seus dependentes.

A Lei n.º 5.109/2007, seguindo a determinação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, determinou a extinção do Instituto de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – IPERJ, transferindo assim ao **RIOPREVIDÊNCIA**, na qualidade de seu sucessor, os direitos e obrigações da autarquia extinta, como também a competência para a habilitação, administração e pagamento dos benefícios previdenciários previstos na legislação estadual.

Posteriormente, através da Lei n.º 5.260/2008, houve a unificação do regime jurídico próprio e único da previdência social dos membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos Servidores Públicos Estatutários do Estado do Rio de Janeiro, estando sob a responsabilidade do **RIOPREVIDÊNCIA** a gestão deste regime previdenciário.

O regime jurídico próprio e único previdenciário criado possui caráter contributivo e solidário, mediante contribuição dos entes públicos, dos membros, dos servidores estatutários, ativos e inativos, e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Em 2012, através da lei n.º 6.338/2012, foi definida a segregação de massa no **RIOPREVIDÊNCIA**, que separou os vinculados em dois planos distintos: o Plano Previdenciário, para os beneficiários

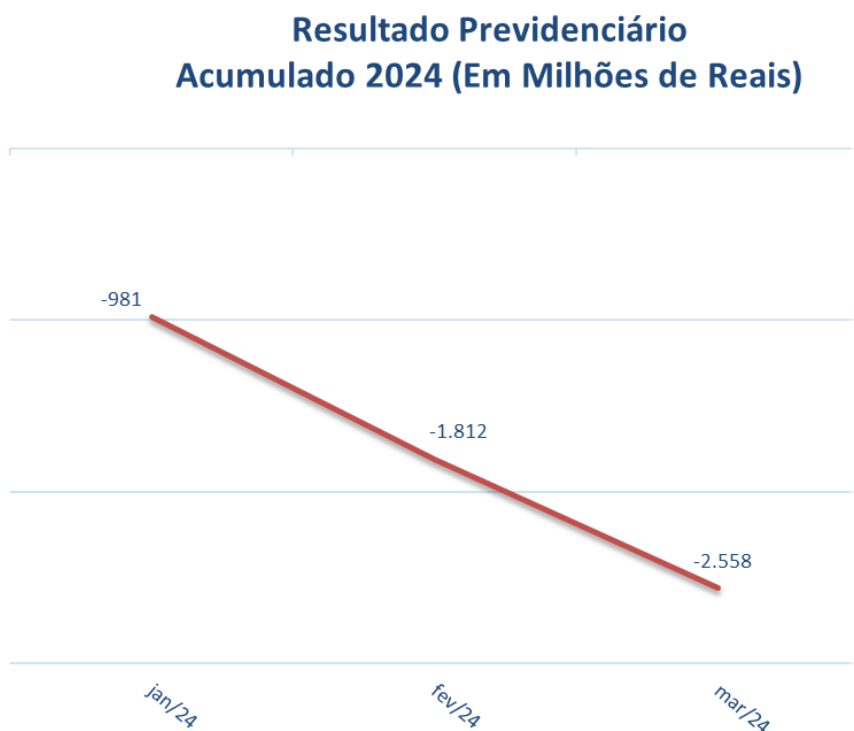
que ingressaram no estado até 03/09/2013; e o Plano Financeiro, para os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 04/09/2013.

Na 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF de 2020 foi separado em um quadro demonstrativo a parte os valores referentes à gestão do RPPS, aqui demonstrado como Resultado da Administração.

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, foi segregado contabilmente os valores referentes as respectivas contribuições e despesas dos Militares. No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o governo do ERJ publicou a Lei nº 9.537, de 29 dezembro de 2021, que dispôs sobre a remuneração dos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do ERJ.

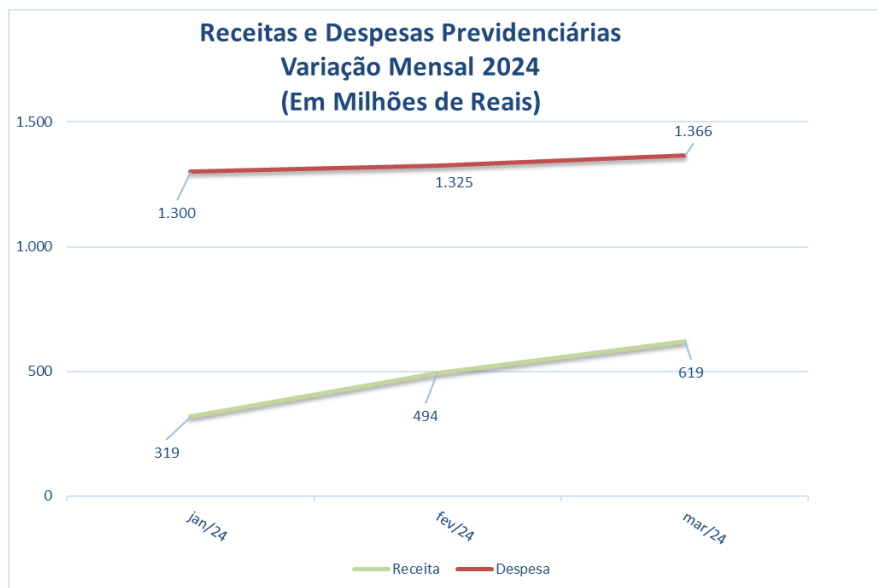
O principal objetivo deste demonstrativo é a execução orçamentária do RIOPREVIDÊNCIA no que tange o acompanhamento das receitas e despesas do órgão, evidenciando o resultado previdenciário consolidado, podendo ser Superávit ou Déficit Previdenciário, além do Resultado da Administração e do Sistema de Proteção Social dos Militares.

### Gráfico 1- Resultado Previdenciário Acumulado em 2024 (Milhões de reais)



Déficit previdenciário de **R\$ 2,6 Bilhões** em **MARÇO** de **2024**

**Gráfico 2- Receitas e Despesas Previdenciárias – Variação mensal 2024.**  
(Milhões de reais)



**Tabela 1 – Resultado Previdenciário**

**MARÇO 2024**

Em Reais		
RECEITAS	MARÇO 2024	% Receita Total
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>786.639.874</b>	<b>54,91%</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>453.675.230</b>	<b>31,67%</b>
Ativo	325.554.008	22,73%
Inativo e Pensionistas	107.316.941	7,49%
Outras Receitas de Contribuições	20.804.282	1,45%
<b>Demais Receitas Previdenciárias</b>	<b>332.964.644</b>	<b>23,24%</b>
Receita Patrimonial	246.027.292	17,17%
Demais Receitas	86.937.352	6,07%
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (INTRA-ORÇ.) (II)</b>	<b>645.913.864</b>	<b>45,09%</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.432.553.738</b>	<b>100,00%</b>
DESPESAS	MARÇO 2024	% Despesa Total
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - EMPENHADAS (IV)</b>	<b>3.991.004.416</b>	<b>100,00%</b>
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>3.991.004.415,60</b>	<b>100,00%</b>
Inativos	3.991.004.416	100,00%
Aposentadorias e Reformas	2.995.300.798	75,05%
Pensões	995.703.617	24,95%
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - (INTRA-ORÇ.) (V)</b>	-	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>3.991.004.416</b>	<b>100,00%</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(2.558.450.677)</b>	
<b>Aporte de Recursos Proveniente do Tesouro</b>	<b>5.797.639.469</b>	

Fonte: SIAFERIO

**Tabela 2 – Sistema de Proteção Social dos Militares - Resultado acumulado**

MARÇO 2024

Em Reais		
CATEGORIA	MARÇO 2024	% Total
<b>RECEITAS DO SPSM (XIII)</b>	<b>215.101.127</b>	<b>100,00%</b>
<b>Receita de Contribuições dos Militares</b>	<b>186.057.942</b>	<b>86,50%</b>
Militar Ativo	186.057.942	86,50%
<b>Demais Receitas dos Militares</b>	<b>29.043.185</b>	<b>13,50%</b>
<b>RECEITAS DO SPSM - (INTRA-ORÇ.) (XIV)</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO SPSM (XV)</b>	<b>215.101.127</b>	<b>100,00%</b>
<b>DESPESAS DO SPSM - EMPENHADAS (XVI)</b>	<b>1.915.717.009</b>	<b>432,04%</b>
Aposentadorias e Reformas	1.515.614.237	341,81%
Pensões dos Militar	383.174.159	86,42%
Demais Despesas dos Militares	16.928.612	3,82%
<b>DESPESAS DO SPSM - (INTRA-ORÇ.) (XVII)</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO SPSM (XVIII) = (XVI+XVII)</b>	<b>1.915.717.009</b>	<b>432,04%</b>
<b>RESULTADO DO SPSM (XIX) = (XV - XVIII)</b>	<b>(1.700.615.882)</b>	

Fonte: SIAFERIO

**Tabela 3 – Resultado da Administração - Resultado acumulado**

MARÇO 2024

Em Reais		
CATEGORIA	MARÇO 2024	% Total
<b>RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>39.994.059</b>	<b>98,48%</b>
Receitas Correntes	39.994.059	98,48%
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - (INTRA-ORÇ.)</b>	<b>615.661</b>	<b>1,52%</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO (VIII)</b>	<b>40.609.720</b>	<b>100,00%</b>
<b>DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO - LIQUIDADADA (IX)</b>	<b>441.175.435</b>	<b>99,50%</b>
Despesas Correntes	441.175.435	99,50%
Restituição referente cessão definitiva de Royalties	392.303.131	88,47%
Demais Despesas Correntes	48.872.304	11,02%
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - (INTRA-ORÇ.) (X)</b>	<b>2.235.711</b>	<b>0,50%</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO (XI) = (IX +X)</b>	<b>443.411.146</b>	<b>100,00%</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO (XII) = (VIII - XI)</b>	<b>(402.801.426)</b>	

Fonte: SIAFERIO